

À ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE (PREGOEIRA OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE

Pregão Eletrônico nº PE-0806012026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

A empresa **SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89, com sede na Rua Djalma Petit, 185. – Alto da Balança – Fortaleza, CEP: 60851-150, neste ato representada por **EDSON CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portadora do CPF sob o nº 580.232.163-68 e RG: 98007012218 SSP-CE, abaixo assinada, vem respeitosamente e na melhor forma de direito, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da respeitável, porém equivocada decisão que declarou a empresa **FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ 27.141.930/0001-11, vencedora do respectivo lote 02 (PROTEÍNAS), pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o edital do pregão eletrônico em epígrafe, no item 8, uma vez admitido o recurso, o recorrente, terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A recorrente entrou no sistema eletrônico do pregão em epígrafe com intenção de recurso, no dia 03 de agosto de 2026, contando o prazo de 3 (três) dias, o mesmo se findará no dia 06 de agosto de 2026. Portanto, o presente recurso administrativo é **tempestivo**.

- DECISÃO DA PREGOEIRO REFERENTE AO NOSSO PRIMEIRO RECURSO CONTRA A EMPRESA **EMAS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**:

III. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por preencher os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 71 da Lei 14.133/2021.

MORADA NOVA/CE, 23 de julho de 2026.

Contudo, após a convocação da empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, verificou-se que sua proposta inicial também indicava a marca **FORTBOI** para o mesmo item. Entretanto, ao apresentar a proposta readequada, a licitante substituiu a marca originalmente ofertada pela marca **MP CARNES**, alterando elemento essencial da proposta após ter conhecimento do motivo que ensejou a desclassificação da empresa anteriormente vencedora.

Diante desse cenário, evidencia-se que a alteração promovida não consistiu em mero ajuste formal, mas em verdadeira modificação do objeto inicialmente ofertado, razão pela qual se faz necessária a revisão do ato administrativo que admitiu tal substituição.

- PROSPOTA INICIAL ANEXADA PELA EMPRESA FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: FILÉ SUÍNO – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 28,29

Valor total: R\$ 226.320,00

Fabricante/Marca: FORTBOI

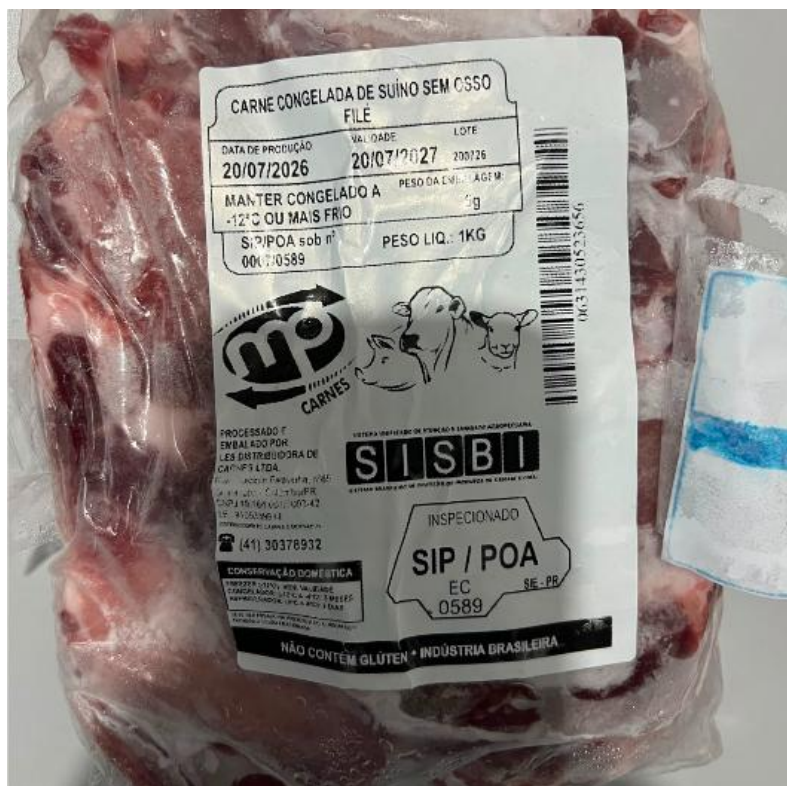
Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,29

- PROSPOTA ADEQUADA ANEXADA PELA EMPRESA FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

17	MP CARNES	FILÉ SUÍNO – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA:				
		PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	8.000,00	Quilograma	R\$ 25,47	R\$ 203.760,00

- AMOSTRA ENTREGUE PELA EMPRESA FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:



3) DA IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA MARCA APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme demonstrado, a empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou, em sua proposta inicial, a marca **FORTBOI** para o Item 17 (Filé Suíno Congelado, sem osso e sem pele), exatamente a mesma marca que ensejou a desclassificação da empresa anteriormente classificada, uma vez comprovado, mediante declaração do próprio fabricante, que o referido produto não é por ele produzido.

Todavia, após tomar conhecimento dos fundamentos que motivaram a desclassificação da primeira colocada, a licitante apresentou proposta readequada substituindo a marca **FORTBOI** pela marca **MP CARNES**, promovendo verdadeira alteração do objeto inicialmente ofertado.

Ressalta-se que a proposta readequada possui a finalidade de adequar os valores ofertados ao lance vencedor ou realizar ajustes meramente formais, não podendo ser utilizada para sanar vícios materiais existentes na proposta original ou modificar elemento essencial da oferta.

A indicação da marca constitui elemento integrante da proposta comercial, pois identifica o produto efetivamente ofertado e permite à Administração verificar sua conformidade com as especificações previstas no edital. Assim, admitir a substituição da marca após a fase competitiva representa oportunidade indevida para que a licitante corrija falhas identificadas somente após o julgamento das propostas, em afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de entendimento diverso para situações idênticas compromete a segurança jurídica e a isonomia do certame. Se a utilização da marca **FORTBOI** foi considerada motivo suficiente para a desclassificação da empresa **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, em razão da inexistência do produto ofertado, o mesmo entendimento deve ser aplicado à empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou a mesma marca em sua proposta inicial, sob pena de conferir tratamento desigual entre licitantes submetidos às mesmas regras do edital.

Dessa forma, a substituição da marca na proposta readequada configura alteração material da proposta originalmente apresentada, razão pela qual não pode ser admitida pela Administração, impondo-se a desclassificação da licitante, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

4) DA NECESSÁRIA APLICAÇÃO DO MESMO ENTENDIMENTO À EMPRESA FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

No presente certame, a própria Administração já firmou entendimento acerca da impossibilidade de alteração da marca do produto ofertado após a apresentação da proposta.

Ao julgar o recurso administrativo interposto pela Recorrente em face da empresa **EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, a Autoridade Competente reconheceu que a

indicação da marca FORTBOI para o Item 17 era incompatível com o objeto licitado, diante da declaração emitida pelo próprio fabricante de que não produz o referido produto, determinando, por essa razão, a desclassificação da proposta.

Na referida decisão, restou expressamente consignado que:

"A proposta deve ser avaliada conforme os elementos nela indicados. Não se mostra possível admitir, após a apresentação da amostra, que o produto seja de fabricante diverso, que a marca tenha sido indicada equivocadamente ou que sua origem não possa ser comprovada. Isso implicaria aceitar objeto distinto daquele constante da proposta e comprometeria a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia e o julgamento objetivo."

A decisão ainda consignou que:

"A substituição posterior da marca, do produto ou da amostra alteraria elemento substancial da proposta, não sendo cabível seu saneamento mediante simples diligência."

Ocorre que exatamente a mesma situação verificou-se em relação à empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Sua proposta inicial também indicava a marca **FORTBOI** para o Item 17. Todavia, após a desclassificação da empresa EMAIS e após tomar conhecimento de que a marca ofertada não correspondia ao produto licitado, apresentou proposta readequada substituindo a marca originalmente ofertada por **MP CARNES**.

Assim, se a própria Administração reconheceu que a substituição posterior da marca configura alteração de elemento substancial da proposta, não há fundamento jurídico para admitir essa conduta apenas em favor da empresa FWFS.

Permitir tal alteração representa flagrante afronta aos princípios da **isonomia**, do **julgamento objetivo**, da **vinculação ao instrumento convocatório** e da **segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de conferir tratamento desigual entre licitantes que se encontravam na mesma situação fática.

5) DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA IMUTABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta comercial vincula o licitante desde sua apresentação, não sendo admissível a alteração de elementos essenciais após o encerramento da fase competitiva. A indicação da marca constitui parte integrante da proposta, pois individualiza o produto ofertado e possibilita à Administração verificar sua compatibilidade com as exigências do edital.

No presente caso, a empresa FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA somente alterou a marca originalmente ofertada após tomar conhecimento da decisão que desclassificou a empresa anteriormente vencedora exatamente pelo mesmo motivo, qual seja, a indicação da marca FORTBOI para produto inexistente.

Admitir tal conduta significa permitir que a licitante utilize a proposta readequada como instrumento para corrigir vício material identificado durante o julgamento, conferindo-lhe vantagem indevida em relação aos demais participantes que permaneceram vinculados às informações constantes de suas propostas originais.

A proposta readequada possui finalidade exclusivamente econômica, destinando-se ao ajuste dos valores decorrentes dos lances ofertados, não podendo servir como meio para substituição do produto originalmente indicado, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e do julgamento objetivo.

6) DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o julgamento das propostas deve observar, dentre outros, os princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica**, previstos em seu art. 5º.

No presente caso, restou incontroverso que a empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou, em sua proposta inicial, a marca **FORTBOI** para o Item 17 (Filé Suíno Congelado, sem osso e sem pele), exatamente a mesma marca que ensejou a desclassificação da empresa

anteriormente vencedora, após restar comprovado, por declaração do próprio fabricante, que o produto não integra sua linha de fabricação.

Entretanto, ao apresentar a proposta readequada, a licitante substituiu a marca inicialmente ofertada por outra diversa (**MP CARNES**), alterando elemento essencial da proposta após o encerramento da fase competitiva.

Tal conduta não encontra amparo na legislação nem no entendimento firmado pela própria Administração neste certame.

Ao julgar o recurso administrativo interposto por esta Recorrente em face da empresa EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, a Autoridade Competente foi expressa ao afirmar que:

"A proposta deve ser avaliada conforme os elementos nela indicados. Não se mostra possível admitir, após a apresentação da amostra, que o produto seja de fabricante diverso, que a marca tenha sido indicada equivocadamente ou que sua origem não possa ser comprovada. Isso implicaria aceitar objeto distinto daquele constante da proposta e comprometeria a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia e o julgamento objetivo."

Na mesma decisão, concluiu que:

"A substituição posterior da marca, do produto ou da amostra alteraria elemento substancial da proposta, não sendo cabível seu saneamento mediante simples diligência."

Dessa forma, verifica-se que a própria Administração reconheceu que a marca integra o conteúdo material da proposta e que sua substituição posterior configura alteração substancial, incompatível com os princípios que regem as licitações públicas.

Assim, admitir que a empresa FWFS altere a marca originalmente ofertada apenas após tomar conhecimento dos fundamentos que motivaram a desclassificação da empresa EMAIS representa evidente violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação

ao instrumento convocatório, além de afrontar a segurança jurídica, na medida em que se aplica tratamento distinto a licitantes que se encontravam em idêntica situação.

Em observância ao princípio da igualdade, situações equivalentes devem receber a mesma solução jurídica. Se a indicação da marca **FORTBOI** conduziu à desclassificação da empresa anteriormente vencedora, em razão da incompatibilidade objetiva entre o produto ofertado e a marca indicada, o mesmo entendimento deve ser aplicado à empresa **FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou exatamente a mesma marca em sua proposta inicial, sendo inadmissível a sua substituição em momento posterior para sanar vício material da proposta.

Diante disso, impõe-se a desclassificação da proposta da empresa FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, preservando-se a coerência do julgamento administrativo, a observância do edital e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e leglamente previstos, mediante os quais a **Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meireles, vejamos:

“A escolha da propósta mais vantajosa será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O instrumento do Edital, versa sobre no item 6.7 . Da Fase de Julgamento, sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora, vejamos a seguir.

Com base no que nos diz a Doutrina, atentamos para o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, para nos guiarmos pelo que estabelece no Edital do Pregão nº PE-0806012026:

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiverem vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou abaixo do percentual mínimo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Conforme regulado no Edital, percebe-se a possibilidade clara de desclassificação da empresa vencedora, com base nas evidências trazidas no Fatos deste Recurso Administrativo.

Vejamos também, o que os entendimentos que os Tribunais têm sobre este tema:

STJ - AgInt no REsp 1.734.123/DF: “A apresentação de amostra que não atende às especificações do edital configura motivo legítimo para a desclassificação da proposta, garantindo a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação pública.”

TCU - Acórdão 1.979/2016 - Plenário: “A desclassificação de proposta que não atende aos requisitos técnicos, evidenciada pela amostra, é medida que preserva o interesse público e a legalidade do processo licitatório.”

Portanto, a reprovação das amostras divergentes da marca colocada na proposta é medida prevista e respaldada pela legislação e pela jurisprudência, devendo ser aplicada de forma rigorosa para assegurar a qualidade, a segurança e a eficácia do objeto contratado.

Não se trata de mera coincidência. A empresa FWFS somente promoveu a alteração da marca após a publicação da decisão administrativa que desclassificou a empresa EMAIS exatamente pela utilização da marca FORTBOI. Permitir essa substituição significa conceder oportunidade para que a licitante adapte sua proposta às razões de decidir da Administração, situação incompatível com a igualdade de tratamento entre os concorrentes.

Em anexo, seguem a Proposta Inicial, a Proposta Adequada e a Decisão proferida no primeiro recurso administrativo, documentos que demonstram a inconsistência entre a marca originalmente ofertada e aquela posteriormente apresentada, circunstância que será devidamente analisada e fundamentada nas razões recursais.

7) DOS PEDIDOS

- a)** o conhecimento do presente recurso administrativo, por preencher todos os requisitos de admissibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;
- b)** no mérito, seja **dado provimento ao recurso**, para que seja **desclassificada a proposta da empresa FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em razão da alteração substancial da proposta inicialmente apresentada, mediante substituição da marca do Item 17 (Filé Suíno Congelado), em afronta ao instrumento convocatório, aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica;
- c)** seja observado o mesmo entendimento adotado pela própria Administração no julgamento do recurso anteriormente interposto por esta Recorrente, que reconheceu a impossibilidade de substituição posterior da marca por configurar alteração de elemento essencial da proposta, assegurando-se tratamento isonômico entre os licitantes;
- d)** em consequência, seja promovido o regular prosseguimento do certame, com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as disposições do edital;

e) por fim, requer que todas as decisões e atos posteriores observem os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza-Ce, 05 de agosto de 2026.

SAM S COMERCIO DE	Assinado de forma digital
PRODUTOS	por SAM S COMERCIO DE
ALIMENTICIOS	PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:0440160800018	LTDA:04401608000189
9	Dados: 2026.08.05
	10:26:25 -03'00'

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 04.401.608/0001-89

EDSON CELESTINO DA SILVA

ADMINISTRADOR

RG: 98007012218 SSP-CE CPF: 580.232.163-68



MORADA NOVA
PREFEITURA

RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO FINAL

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0806012026-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

RECORRENTE:

- SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N° 04.401.608/0001-89

I. RELATÓRIO

O Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 0806012026-PE foi publicado em Diário Oficial do estado e em Jornal de Grande circulação, em conformidade com que preceitua a legislação vigente.

Na data e hora reservados para sessão de documentos e propostas, as empresas encaminharam as documentações consideradas pertinentes. Após julgamento, seguiu-se para a fase de habilitação.

A licitante SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e, doravante designada pretensa RECORRENTE, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165 da Lei n° 14.133/2021 manifestou intenção de recorrer, em face



MORADA NOVA
PREFEITURA

dos atos da Pregoeira que declarou a concorrente EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA vencedora para o lote 02 (Proteínas).

A empresa apresentou o Recurso de forma tempestiva e de acordo com a norma vigente.

Não foram apresentadas contrarrazões.

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Inicialmente, é imperioso ressaltar que todos os julgados e atos da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do



desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

A empresa Recorrente interpôs recurso administrativo contra a decisão que classificou a proposta da empresa Emais Comércio, Consultoria e Serviços Ltda. como vencedora do Lote 02 - Proteínas, especificamente quanto ao Item 17, correspondente ao fornecimento de filé suíno da marca Fortboi.

A recorrente narrou que o item 10.13 do edital exigiu que a licitante provisoriamente vencedora apresentasse, juntamente com as amostras, ficha técnica contendo a composição nutricional do produto, documentação assinada por profissional habilitado, laudos microbiológicos e físico-químicos emitidos há, no máximo, um ano, além de documentos expedidos em nome da licitante ou do respectivo fabricante. Segundo sustentou, tais exigências destinam-se a assegurar a autenticidade, a qualidade e a rastreabilidade dos alimentos a serem fornecidos à Administração.

Relatou que a empresa recorrida apresentou, para o Item 17, amostra identificada como **filé suíno da marca Fortboi**, a qual foi inicialmente aprovada pela equipe responsável pela avaliação, conforme laudo emitido pela Nutricionista.

Contudo, após verificar a procedência do produto diretamente com a indústria responsável pela marca indicada,



a recorrente obteve declaração emitida pela própria fabricante, segundo a qual a empresa **não fabrica filé suíno e não possui registro desse produto em sua linha de fabricação**. Em razão disso, alegou existir incompatibilidade objetiva entre a marca constante da proposta e da amostra apresentada e o produto efetivamente fabricado pela indústria.

Defendeu que, se a própria fabricante declara não produzir o item ofertado, não seria possível reconhecer como regular a documentação técnica, os registros e a identificação associados àquele produto. Sustentou, ainda, que a avaliação visual ou sensorial realizada pela nutricionista poderia atestar características físicas ou organolépticas da carne apresentada, mas não seria suficiente para confirmar sua origem, fabricação ou vinculação à marca Fortboi.

A recorrente apontou, assim, incompatibilidade entre a proposta apresentada, a marca ofertada, a amostra entregue e a declaração expedida pela fabricante, circunstância que, em seu entendimento, comprometeria o julgamento objetivo e configuraria descumprimento das exigências editalícias.

Ao final, requereu o provimento do recurso, com a reconsideração da decisão que aprovou a proposta da empresa Emais Comércio, Consultoria e Serviços Ltda. para o Lote 02 e sua consequente desclassificação, além da aplicação de sanções administrativas e do encaminhamento dos autos aos órgãos competentes para apuração de possíveis ilícitos.



MORADA NOVA
PREFEITURA

As razões recursais merecem acolhimento quanto à incompatibilidade entre o produto ofertado e a marca indicada na proposta.

O edital exigiu a apresentação de amostra e de documentação técnica aptas a demonstrar não apenas as características físicas e nutricionais do alimento, mas também sua autenticidade, origem e rastreabilidade. A etapa de avaliação das amostras tem justamente a finalidade de verificar a aderência do produto efetivamente ofertado às especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

No caso concreto, a empresa recorrida indicou e apresentou, relativamente ao Item 17, produto identificado como filé suíno da marca Fortboi. A fotografia anexada ao recurso revela embalagem com a identificação da referida marca e a descrição "carne congelada de suíno sem osso - filé".

Entretanto, foi apresentada declaração subscrita pela própria indústria responsável pela marca Fortboi, informando expressamente que não produz filé suíno congelado, com ou sem pele, e que tampouco possui registro do referido produto.

A manifestação da fabricante constitui elemento objetivo e diretamente relacionado à origem do produto. Sua relevância não se restringe à qualidade sensorial da carne apresentada, mas alcança a própria correspondência entre o item ofertado e a marca indicada pela licitante.

Embora a amostra possa ter apresentado características físicas ou organolépticas consideradas



satisfatórias pela equipe técnica, essa aprovação não é suficiente para superar a divergência relativa à identidade e à rastreabilidade do produto. A análise sensorial pode indicar que o alimento possui aspecto, textura ou outras características aceitáveis, mas não permite concluir que tenha sido efetivamente produzido pela indústria detentora da marca constante da embalagem.

Não cabe, nesta decisão, afirmar que a empresa recorrida falsificou documentos, rótulos ou embalagens, nem atribuir-lhe qualquer conduta dolosa. Também não se pretende examinar se a apresentação do produto ocorreu de maneira consciente ou inconsciente, ou se a licitante foi eventualmente induzida a erro por fornecedor ou terceiro.

A presente análise limita-se ao julgamento objetivo da proposta e da amostra apresentadas no procedimento licitatório.

Sob essa perspectiva, o fato relevante é que a empresa ofereceu produto vinculado a determinada marca, enquanto a própria fabricante declarou que tal produto não existe em sua linha de fabricação e que não possui o correspondente registro. Independentemente da origem ou da causa da inconsistência, a divergência impede que a Administração reconheça a amostra como correspondente ao produto efetivamente ofertado.

A proposta deve ser avaliada conforme os elementos nela indicados. Não se mostra possível admitir, após a apresentação da amostra, que o produto seja de fabricante diverso, que a marca tenha sido indicada equivocadamente ou que sua origem não possa ser comprovada. Isso implicaria



aceitar objeto distinto daquele constante da proposta e comprometeria a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia e o julgamento objetivo.

A Lei nº 14.133/2021 determina a desclassificação das propostas que apresentem desconformidade insanável com as exigências do edital. A análise e a homologação de amostras também se destinam a comprovar a aderência do produto às especificações definidas pela Administração.

No caso, a desconformidade não se resume a irregularidade formal passível de esclarecimento ou correção. A amostra apresentada não possui correspondência comprovada com a marca indicada na proposta, e a própria fabricante nega produzir ou registrar o item ofertado. A substituição posterior da marca, do produto ou da amostra alteraria elemento substancial da proposta, não sendo cabível seu saneamento mediante simples diligência.

Dessa forma, ainda que não se formule qualquer juízo sobre a intenção ou a responsabilidade subjetiva da empresa recorrida, permanece demonstrada a desconformidade objetiva do produto apresentado, suficiente para afastar a proposta relativa ao lote.

Quanto aos pedidos de aplicação imediata de sanções e de encaminhamento dos autos para apuração criminal, não há elementos suficientes, no âmbito deste recurso, para reconhecer a prática de fraude, falsidade ou qualquer outra infração imputável à recorrida.

A eventual apuração de responsabilidade demanda procedimento próprio, com delimitação dos fatos, instrução



MORADA NOVA
PREFEITURA

adequada, contraditório e ampla defesa. Portanto, o recurso deve ser acolhido quanto à desclassificação da proposta, sem que isso importe reconhecimento, nesta oportunidade, de conduta fraudulenta ou dolosa.

III. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por preencher os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 71 da Lei 14.133/2021.

MORADA NOVA/CE, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
Data: 23/07/2026 11:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Morada Nova / CE

Unidade gestora: Sec. da Educação, Ciência e Tecnologia

Número do processo: 00008.20260331/0001-08

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE-0806012026

Data da abertura: 30/06/2026 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone: (88) 9943-9085 / (85) 9815-0752

CNPJ/MF: 27.141.930/0001-11

E-mail: wsdistribuidora2017@gmail.com

Endereço: Rua francisco alves, 672, Alto Francisco, Quixadá / CE - CEP: 63.908-250

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

27.141.930/0001-11

LOTE 1 – HORTIFRUTI

1 – BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE

Especificação: BANANA PRATA 1ª QUALIDADE – TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E QUE PERMITA MANUSEIO (DE VEZ), ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,95

Valor total: R\$ 69.500,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,95

2 – BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE

Especificação: BATATA DOCE 1ª QUALIDADE – TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, CASCA ÍNTEGRA E LISA. SEM RUPTURAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 1600,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,20

Valor total: R\$ 9.920,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,20

3 – BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE

Especificação: BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE – TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA ÍNTEGRA E LISA, SEM RUPTURAS, MANCHAS ARROXEADAS OU ESVERDEADAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 5000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,47

Valor total: R\$ 37.350,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,47

4 – BETERRABA – 1ª QUALIDADE

Especificação: BETERRABA – 1ª QUALIDADE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDAS OU CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE FUNGOS, LIVRE DE PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Quantidade: 1600,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,44

Valor total: R\$ 13.504,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,44

5 - CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE

Especificação: CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA LISA E SEM RUPTURAS, ISENTAS DANOS FÍSICOS E ALTERAÇÕES VISUAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 4000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,53

Valor total: R\$ 38.120,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,53

6 - CENOURA – 1ª QUALIDADE

Especificação: CENOURA – 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, MANCHAS ARROXEADAS OU ESVERDEADAS, PERFURAÇÕES E CORTES. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM PARTES AMOLECIDAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 5000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,99

Valor total: R\$ 49.950,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,99

7 - CHEIRO VERDE

Especificação: CHEIRO VERDE – IN NATURA, COMPOSTO DE CEBOLINHA + COENTRO, COM ASPECTO VIÇOSO, BRILHANTE E FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 200G.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Maço

Valor unitário: R\$ 2,91

Valor total: R\$ 5.820,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,91

8 - LARANJA PÊRA – 1ª QUALIDADE

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: LARANJA PÊRA – 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANUSEIO, CASCA BRILHANTE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 60.300,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,70

9 – MAÇÃ NACIONAL VERMELHA – 1ª QUALIDADE

Especificação: MAÇÃ NACIONAL VERMELHA – 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 15,40

Valor total: R\$ 138.600,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,40

10 – MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE

Especificação: MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO (DE VEZ), O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO (POR AMADURECER). CASCA LISA E ÍNTEGRA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,85

Valor total: R\$ 62.800,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,85

11 – MELANCIA – 1ª QUALIDADE

Especificação: MELANCIA – 1ª QUALIDADE FRUTO ARREDONDADO OU ALONGADO, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, CASCA VERDE LUSTROSA E POLPA VERMELHA DEVENDO SER DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANUSEIO, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,01

Valor total: R\$ 54.090,00

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,01

12 - MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE

Especificação: MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE - FRUTO ARREDONDADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO ENTREGA SEMANAL.

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,86

Valor total: R\$ 61.740,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,86

13 - REPOLHO VERDE- 1ª QUALIDADE

Especificação: REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL

Quantidade: 1500,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,70

Valor total: R\$ 11.550,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,70

Valor total - LOTE 1 - HORTIFRUTI: R\$ 613.244,00 - (seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 02 - PROTEÍNAS

14 - CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE)

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE) – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VACUO EM PACOTES DE 1 KG INVOLADOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 48,43

Valor total: R\$ 387.440,00

Fabricante/Marca: FORTBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 48,43

15 – CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)

Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – CONGELADA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS, SEM PELE, SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 16000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 42,06

Valor total: R\$ 672.960,00

Fabricante/Marca: FORTBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 42,06

16 – COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO

Especificação: COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 19,00

Valor total: R\$ 152.000,00

Fabricante/Marca: AVELICIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,00

17 – FILÉ SUÍNO – 1ª QUALIDADE

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: FILÉ SUÍNO – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 28,29

Valor total: R\$ 226.320,00

Fabricante/Marca: FORTBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,29

18 – FRANGO SASSAMI

Especificação: FRANGO SASSAMI – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 16000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 28,34

Valor total: R\$ 453.440,00

Fabricante/Marca: PERDIGÃO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,34

19 – PEIXE FILETADO (FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA)

Especificação: PEIXE FILETADO (FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA) – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU TRANSPARENTE OU EM BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, CONTENDO, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 1000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 48,90

Valor total: R\$ 48.900,00

Fabricante/Marca: SABOR NOBRE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 48,90

20 – SARDINHA EM CONSERVA

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: LATA COM 125g, PESO DRENADO SUPERIOR A 80G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Quantidade: 3500,0

Unidade: Lata

Valor unitário: R\$ 7,71

Valor total: R\$ 26.985,00

Fabricante/Marca: NAUTIQUE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,71

21 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE

Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, SEM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 12500,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,91

Valor total: R\$ 123.875,00

Fabricante/Marca: ITAGUARY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,91

22 - OVOS DE GALINHA

Especificação: OVOS DE GALINHA - CASCA BRANCA, ÍNTEGRA, NOVO, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM DA ENTREGA BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO SIM, SIE, OU SIF, ESPECIFICANDO DADOS DO PRODUTOR E LOTE). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.

Quantidade: 5000,0

Unidade: bandeja

Valor unitário: R\$ 25,54

Valor total: R\$ 127.700,00

Fabricante/Marca: SÃO JOSÉ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,54

Valor total - LOTE 02 - PROTEÍNAS: R\$ 2.219.620,00 - (dois milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

LOTE 03 – POLPAS DE FRUTAS

59 – POLPA DE FRUTA- GOIABA

Especificação: POLPA DE FRUTA GOIABA – POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS LIMPAS E SÃS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO APRESENTANDO COLORAÇÃO E AROMA CORRESPONDENTE AO SABOR. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBRE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC. APRESENTAR FICHA TÉCNICA CONTANDO O RENDIMENTO POR KG.

Quantidade: 3000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 16,89

Valor total: R\$ 50.670,00

Fabricante/Marca: CCPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16,89

60 – POLPA DE FRUTAS- MANGA

Especificação: POLPA DE FRUTAS MANGA – POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS LIMPAS E SÃS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO APRESENTANDO COLORAÇÃO E AROMA CORRESPONDENTE AO SABOR. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBRE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC. APRESENTAR FICHA TÉCNICA CONTANDO O RENDIMENTO POR KG.

Quantidade: 3000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 17,67

Valor total: R\$ 53.010,00

Fabricante/Marca: CCPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,67

61 – POLPA DE FRUTAS- CAJU

Especificação: POLPA DE FRUTAS CAJU – POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS LIMPAS E SÃS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO APRESENTANDO COLORAÇÃO E AROMA CORRESPONDENTE AO SABOR. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBRE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC. APRESENTAR FICHA TÉCNICA CONTANDO O RENDIMENTO POR KG

Quantidade: 3000,0

Unidade: Quilograma

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Valor unitário: R\$ 17,02

Valor total: R\$ 51.060,00

Fabricante/Marca: CCPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,02

62 – POLPA DE FRUTA MIX ACEROLA COM GOIABA

Especificação: POLPA DE FRUTA MIX ACEROLA COM GOIABA – POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS LIMPAS E SÃS, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO APRESENTANDO COLORAÇÃO E AROMA CORRESPONDENTE AO SABOR. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOBRE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC. APRESENTAR FICHA TÉCNICA CONTANDO O RENDIMENTO POR KG.

Quantidade: 3000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 16,29

Valor total: R\$ 48.870,00

Fabricante/Marca: CCPF

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16,29

Valor total – LOTE 03 – POLPAS DE FRUTAS: R\$ 203.610,00 – (duzentos e três mil, seiscentos e dez reais)

LOTE 04 – PRODUTOS LÁCTEOS (LEITE)

57 – LEITE EM PÓ INTEGRAL

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE INTEGRAL, EM PÓ, PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D, E) E MINERAIS (FERRO E ZINCO). PÓ FINO, SEM PARTES ENDURECIDAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, ODOR E SABOR ADEQUADOS, SEM ASPECTO RANÇOSO. EMBALAGEM DA ENTREGA: MINIMA DE 200G, PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.

Quantidade: 7800,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 46,98

Valor total: R\$ 366.444,00

Fabricante/Marca: SUPERLAC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 46,98

58 – LEITE SEM LACTOSE

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: LEITE SEM LACTOSE – LEITE PARA DIETAS COM ISENÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL ADICIONADO DE ENZIMA LACTASE. PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO, VITAMINAS. CALCIO, EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: LATA OU SACHÊ DE ALUMÍNIO CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 70,0

Unidade: Lata

Valor unitário: R\$ 33,11

Valor total: R\$ 2.317,70

Fabricante/Marca: ITAMBÉ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 33,11

Valor total – LOTE 04 – PRODUTOS LÁCTEOS (LEITE): R\$ 368.761,70 – (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

LOTE 05 – CEREAIS/ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS/MASSAS/TEMPEROS E ENLATADOS

23 – AÇAFRÃO EM PÓ

Especificação: AÇAFRÃO – PÓ FINO, HOMOGÊNEO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 1000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 10,26

Valor total: R\$ 10.260,00

Fabricante/Marca: FLORA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,26

24 – ALHO PICADO OU EM PASTA

Especificação: ALHO PICADO OU EM PASTA – ALHO PICADO OU EM PASTA PODENDO OU NÃO CONTER SAL, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO DE 200G, CONTENDO ETIQUETA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 250,0

Unidade: Pote

Valor unitário: R\$ 12,33

Valor total: R\$ 3.082,50

Fabricante/Marca: REGINA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,33

25 – COCO RALADO

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: COCO RALADO: COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU SACHÊ ALUMINIZADO CONTENDO 50 A 100 G DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,51

Valor total: R\$ 19.020,00

Fabricante/Marca: SOCOCO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,51

26 – COLORIFICO EM PÓ

Especificação: COLORIFICO EM PÓ: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 G DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 1KG EM SACOS TRANSPARENTES.

Quantidade: 800,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 17,83

Valor total: R\$ 14.264,00

Fabricante/Marca: PANELAÇO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,83

27 – ERVAS FINAS

Especificação: ERVAS FINAS – MISTURA DE ESPECIARIAS DESIDRATADAS, COMPOSTA DE MANJERICÃO, ALECRIM, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES. EMBALAGEM DA ENTREGA- SACO EMBALAGEM DA ENTREGA ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 50 G DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 1KG EM SACOS TRANSPARENTES.

Quantidade: 1700,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 5,96

Valor total: R\$ 10.132,00

Fabricante/Marca: FLORA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,96

28 – EXTRATO DE TOMATE

Especificação: EXTRATO DE TOMATE – EXTRATO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO TOMATE, PODENDO CONTER AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN, AMIDO MODIFICADO, MALTODEXTRINA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, OU OUTRO ADITIVO ALIMENTAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ 300G, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Quantidade: 2600,0

Unidade: Sachê

Valor unitário: R\$ 7,18

Valor total: R\$ 18.668,00

Fabricante/Marca: BONARE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,18

29 – FOLHAS DE LOURO INTEIRAS

Especificação: LOURO – FOLHAS DE LOURO INTEIRAS, LIVRE DE FRAGMENTOS DE INSETOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALAGEM DA ENTREGA- SACOS PLÁSTICO APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 10 G DO PRODUTO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 215,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 4,69

Valor total: R\$ 1.008,35

Fabricante/Marca: FLORA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,69

30 – MILHO VERDE

Especificação: MILHO VERDE – MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA, PODENDO OU NÃO SER ACRESCIDO DE SAL, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E DRENADO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO).

Quantidade: 1600,0

Unidade: Sachê

Valor unitário: R\$ 5,95

Valor total: R\$ 9.520,00

Fabricante/Marca: PREDILECTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,95

31 – ÓLEO DE SOJA REFINADO

Especificação: ÓLEO DE SOJA REFINADO – ÓLEO VEGETAL DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 3500,0

Unidade: Garrafa

Valor unitário: R\$ 12,47

Valor total: R\$ 43.645,00

Fabricante/Marca: SOYA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,47

32 – SAL REFINADO IODADO

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: SAL REFINADO IODADO – SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA PACOTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 30KG.

Quantidade: 1400,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 2,63

Valor total: R\$ 3.682,00

Fabricante/Marca: ATLANTICO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,63

33 – VINAGRE

Especificação: VINAGRE – ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL. EMBALAGEM DA ENTREGA – GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO ETIQUETA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, Nº DE LOTE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 1300,0

Unidade: Garrafa

Valor unitário: R\$ 4,36

Valor total: R\$ 5.668,00

Fabricante/Marca: REGINA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,36

34 – AÇUCAR CRISTAL

Especificação: AÇUCAR CRISTAL – AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10KG A 30 KG.

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 5,58

Valor total: R\$ 50.220,00

Fabricante/Marca: CAETÉ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,58

35 – AMIDO DE MILHO

Especificação: AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES), NÚMERO DE LOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO,

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Valor unitário: R\$ 24,88

Valor total: R\$ 9.952,00

Fabricante/Marca: MAIZENA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 24,88

36 – ARROZ BRANCO

Especificação: ARROZ BRANCO – GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG.

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,31

Valor total: R\$ 65.790,00

Fabricante/Marca: CEM POR CENTO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,31

37 – ARROZ PARBOILIZADO

Especificação: ARROZ PARBOILIZADO – GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG.

Quantidade: 9000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,38

Valor total: R\$ 75.420,00

Fabricante/Marca: CEM POR CENTO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,38

38 – AVEIA EM FLOCOS FINOS

Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS – AVEIA EM FLOCOS FINOS, FLOCOS DE AVEIA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA de 06 meses a partir da entrega do produto. EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 165 GR

Quantidade: 1500,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 10,15

Valor total: R\$ 15.225,00

Fabricante/Marca: NESTLE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,15

39 – FARINHA DE MANDIOCA

Especificação: FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA DE UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 30KG.

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Quantidade: 1300,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,64

Valor total: R\$ 11.232,00

Fabricante/Marca: DISAFRA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,64

40 – FARINHA DE MILHO FLOCADA

Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA – FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO 6 MESES, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10 OU 15KG.

Quantidade: 25000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 4,81

Valor total: R\$ 120.250,00

Fabricante/Marca: SÃO BRAZ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,81

41 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO

Especificação: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO – INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FERMENTOS QUÍMICOS. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR. ACONDICIONADA EM FARDO LACRADO CONTENDO 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,71

Valor total: R\$ 3.884,00

Fabricante/Marca: FINNA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,71

42 – GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA

Especificação: GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA – FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, LAVADA, PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 1000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,55

Valor total: R\$ 11.550,00

Fabricante/Marca: NOSSA GOMA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,55

43 – GOMA GRANULADA PARA TAPIOCA

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: GOMA GRANULADA PARA TAPIOCA – GRUPO II TAPIOCA. SUBGRUPO GRANULADA. GRANULAÇÃO MÉDIA. TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, INVOLADA LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Quantidade: 900,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,13

Valor total: R\$ 6.417,00

Fabricante/Marca: AMAFIL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,13

44 – FEIJÃO DE CORDA

Especificação: FEIJÃO DE CORDA – FEIJÃO DE CORDA GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDARIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 12,03

Valor total: R\$ 24.060,00

Fabricante/Marca: PRECIOSO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,03

45 – FEIJÃO PRETO

Especificação: FEIJÃO PRETO – FEIJÃO PRETO GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDARIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG.

Quantidade: 4500,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 10,77

Valor total: R\$ 48.465,00

Fabricante/Marca: PRECIOSO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,77

46 – CAFÉ EM PÓ

Especificação: CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE ENTREGA ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGENS DE 250G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 19,07

Valor total: R\$ 38.140,00

Fabricante/Marca: SÃO BRAZ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,07

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

47 – BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – SABOR NATURAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 350G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,32

Valor total: R\$ 33.280,00

Fabricante/Marca: SUPRADELY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,32

48 – BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA

Especificação: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – SABOR LEITE – COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,51

Valor total: R\$ 38.040,00

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,51

49 – BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – SABOR NATURAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 350G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,43

Valor total: R\$ 29.720,00

Fabricante/Marca: SUPRADELY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,43

50 – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA

Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – SABOR NATURAL – COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,95

Valor total: R\$ 35.800,00

Fabricante/Marca: SUPRADELY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,95

51 – BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL

Especificação: BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL: INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO QUE CONTENHA NO MÍNIMO E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 250,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,76

Valor total: R\$ 1.940,00

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Fabricante/Marca: BOM BISCOITO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,76

52 – BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

Especificação: BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE - BISCOITO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS SAL, PODENDO SER ADICIONADO DE, VITAMINAS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PODENDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 115G E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 40,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 12,46

Valor total: R\$ 498,40

Fabricante/Marca: LOWÇUCAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,46

53 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE

Especificação: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, PODENDO OU NÃO CONTER OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 5,99

Valor total: R\$ 89.850,00

Fabricante/Marca: BONSABOR / BRANDINI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,99

54 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO – ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,62

Valor total: R\$ 129.300,00

Fabricante/Marca: BRANDINI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,62

55 – PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG

Especificação: PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG – INGREDIENTES BÁSICOS: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) E PESO LÍQUIDO. PACOTE CONTENDO DE 400 A 500 GRAMAS DO PRODUTO.

Quantidade: 10400,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 10,76

Valor total: R\$ 111.904,00

Fabricante/Marca: PNSPS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,76

56 – PÃO INTEGRAL

Especificação: PÃO INTEGRAL- PÃO DE FORMA INTEGRAL, CUJO PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (PELO MENOS 30% DA COMPOSIÇÃO). PODE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 11,59

Valor total: R\$ 579,50

Fabricante/Marca: PNSPS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,59

63 – ALHO

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27.141.930/0001-11

Especificação: ALHO – ALHO ROXO NACIONAL DESCASCADO PACOTE 1KG. 100% NATURAL, GRUPO ROXO, SUBGRUPO NOBRE. COLORAÇÃO UNIFORME E SEM CASCA. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS E ISENTOS, LESÕES, ODORES ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM NENHUM ADITIVO ALIMENTAR, COM 100% DE APROVEITAMENTO, PRODUTO PADRONIZADO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR E A VÁCUO. ENTREGA SEMANAL.

Quantidade: 2500,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 29,89

Valor total: R\$ 74.725,00

Fabricante/Marca: ALIMEMPRO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 29,89

Valor total – LOTE 05 – CEREAIS/ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS/MASSAS/TEMPEROS E ENLATADOS: R\$ 1.165.191,75 – (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 4.570.427,45 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 26 de Junho de 2026 às 08:43

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FRANCISCO

E-mail: wsdistribuidora2017@gmail.com

CPF/MF: 27.141.930/0001-11

FWFS
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2714193
0000111

Assinado digitalmente por FWFS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:27141930000111
ND: C=BR, CN=FWFS COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:27141930000111, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528757

Nº 6368950

Controle Interno (Código Controle) 562327878

Número de Registro Susep 054362026000407750528757

Data de emissão 25/06/2026 11:06:30

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 27.141.930/0001-11

Sede: R JOSE VITORINO DA SILVA 3, COMBATE - CEP: 63.903-370 - QUIXADA - CE

Segurado

MUNICIPIO DE MORADA NOVA

CPF ou CNPJ nº: 07.782.840/0001-00

Endereço: AVENIDA MANOEL CASTRO, 726-CENTRO, - CEP: 62.940-000 - MORADA NOVA - CE

Corretora

000002.3.214901-8 MEGAN CONSULTORIA E

CORRETORA DE SEGURO LTDA

Endereço: RUA TAYLOR 7, CASA, JARDIM XAVANTES - CEP: 26.125-070 - BELFORD ROXO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



29/06/2026

30/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Garantia da participação no Edital do Pregão Eletrônico nº. PE-0806012026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 45.704,27
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 45.704,27 Vigência - 29/06/2026 a 30/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 45.704,27 Vigência - 29/06/2026 a 30/09/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 188,65
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528757

Nº 6368950



Controle Interno (Código Controle) 562327878

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750528757

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 188,65

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/07/2026	29681856	R\$ 188,65

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

 **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	02/07/2026
	Nosso Número	24474886
	Número do Documento	29681856
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	188,65

Pagador
FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 27.141.930/0001-11
R JOSE VITORINO DA SILVA 3 63903370 QUIXADA, CE
Ref. emissão apólice 04-0775-0528757

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: _____ Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000240 47488.601015 6 14950000018865

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/07/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 25/06/2026	Número do Documento 29681856	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 25/06/2026	Nosso Número	24474886
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento	188,65
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 27.141.930/0001-11
R JOSE VITORINO DA SILVA 3 63903370 QUIXADA, CE
Ref. emissão apólice 04-0775-0528757

Sacador / Avalista _____ Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Pagamento realizado
com sucesso!

Veja seu comprovante



Código de barras:
03399.89543 38000.000240 47488.601015 6
14950000018865

Banco:	033 - Banco Santander
Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S

Data de vencimento:
02/07/2026

Data do pagamento:
25/06/2026

Valor total a cobrar:
R\$ 188,65

Valor total a pagar:

R\$ 188,65

Valor nominal:
R\$ 188,65

Data/Hora da transação:
25/06/2026 - 13:49h

Autenticação bancária:
02261761349391916185327



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO CRUCI	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

Código da Certidão: **CA05436_01062026_091917_227**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9ae40c7b-9354-4dce-81d2-7dc63de3a588**

Esta Certidão foi emitida em 01/06/2026, às 09:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-62eb34ab-e821-4a9d-b63e-e8a5c31747b6**

Esta Certidão foi emitida em 01/06/2026, às 09:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CNPJ: 27.141.930/0001-11
ENDEREÇO: RUA TABELÃO ENEAS, Nº 45,
CENTRO - QUIXADÁ-CE
TELEFONE: 88-994390857 - E-MAIL: WSDISTRIBUIDORA2017@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-0806012026

A empresa FWFS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 27.141.930/0001-11, situada na Rua Jose Vituriano, nº 31, Combate, Quixadá-Ceará, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA Portador do RGº 200300501586-9 e CPF: 965.467.353-34, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME

ENDEREÇO: Rua Jose Vituriano, 31, Combate, Quixadá-CE

TELEFONE: 88-99439.0857

FAX:

CNPJ Nº: 27.141.930/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.640427-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000034436

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO: BRADESCO - Agência. 1593 - Conta. 53362-9

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

LOTE 2						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

14	FORTBOI	CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE) – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VACUO EM PACOTES DE 1 KG INVIOLADOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	8000	Quilograma	R\$ 43,60	R\$ 348.800,00
15	FORTBOI	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – CONGELADA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS, SEM PELE, SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	16.000,00	Quilograma	R\$ 37,87	R\$ 605.920,00
16	AVELICIA	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO – 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	8.000,00	Quilograma	R\$ 17,11	R\$ 136.880,00
17	MP CARNES	FILÉ SUÍNO – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	8.000,00	Quilograma	R\$ 25,47	R\$ 203.760,00

18	PERDIGÃO	FRANGO SASSAMI – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	16.000,00	Quilograma	R\$ 25,51	R\$ 408.160,00
19	SABOR NOBRE	PEIXE FILETADO (FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA) – 1ª QUALIDADE, CONGELADO, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU TRANSPARENTE OU EM BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, CONTENDO, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	1.000,00	Quilograma	R\$ 44,02	R\$ 44.020,00
20	NAUTIQUE	SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: LATA COM 125g, PESO DRENADO SUPERIOR A 80G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.500,00	Lata	R\$ 6,94	R\$ 24.290,00
21	ITAGUARY	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, SEM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12.500,00	Pacote	R\$ 8,92	R\$ 111.500,00

22	SÃO JOSÉ	OVOS DE GALINHA – CASCA BRANCA, ÍNTEGRA, NOVO, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM DA ENTREGA BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO SIM, SIE, OU SIF, ESPECIFICANDO DADOS DO PRODUTOR E LOTE). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	5.000,00	bandeija	R\$ 22,99	R\$ 114.950,00
----	----------	--	----------	----------	-----------	----------------

TOTAL LOTE		um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 1.998.280,00			
------------	--	--	------------------	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto em edital.

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

Declaramos que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

- Declara, para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7o da Lei nº 10.520/2002, que satisfazamos plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4o, VII da Lei nº 10.520/2002.

- Declara, que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 1 - Termo de Referência deste Edital.

FWFS COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:2714193000
0111

Assinado digitalmente por FWFS COMERCIO
E SERVICOS LTDA:27141930000111
ND: C=BR, CN=FWFS COMERCIO E
SERVICOS LTDA:27141930000111, L=
QUIXADA, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 27.141.930/0001-11

CPF: 965.467.353-34

RG: 2003005015869

PROPRIETARIO